

Decreto de 9 de setembro de 1992.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, o imóvel que menciona.

(Publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 1992, Seção I, página 12491)

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, **caput**,

ONDE SE LÊ:

"... área de terreno com 487,35m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), ... da Comarca de São Paulo, destinada à instalação de estação telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP."

LEIA-SE:

"... área de terreno com 487,35m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), ... da Comarca de São Paulo, destinada à conservação dos serviços públicos prestados pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP."